

DECRETOS

DECRETO Nº 48.082, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Programa Comunitário da Reconciliação, inscrito no CNPJ nº 96.532.973/0001-40, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 2003
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 12 de setembro de 2003.

DECRETO Nº 48.083, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação sem encargos, do Município de Caiuá, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação sem encargos, do Município de Caiuá, imóvel consistente em glebas de terras sem benfeitorias, com área de 11 hectares 45 ares e 88 centiares, situado na Rodovia Raposo Tavares SP/270, Km 634 + 240m, naquele município, tendo a descrição constante dos elementos técnicos anexos ao processo SAP/GS-764/2002, a saber: “Inicia no marco “1”, que tem a coordenada UTM - N=398.741,0719 e E=7.582.948,4452 e está encravado no vértice interno da Fazenda Nova Caiuá, de Manoel Jacinto e outros, amarrado ao marco 00, localizado na praça da Igreja Matriz (início do raio de 8Km das terras devolutas pertencentes ao município de Caiuá) distante 2.687,92m no azimute de 160º50’10”; do marco “1” segue com azimute de 73º13’44” por 350,00m confrontando com a Fazenda Nova Caiuá, até o marco “2”, de coordenada UTM - N=399.076,1848 e E=7.583.049,4370 cravado junto à divisa da Fazenda Nova Caiuá, com o 1º acesso da Rodovia Raposo Tavares à cidade de Caiuá; deflete à direita e segue com azimute de 113º13’44” por 298,74m até o marco “3”, de coordenada UTM - N=399.162,3850 e E=7.582.763,4060; segue com azimute de 165º50’30” por 30,79m até o marco “4”, 172º59’50” por 29,68m até o marco “5”, 182º26’04” por 20,25m, até o marco “6” 214º56’26” por 22,40m até o marco “7”, de coordenada UTM N=399.160,8220 e E=7.582.661,6180 e está encravado junto ao trevo de Caiuá e Rodovia Raposo Tavares, confrontando desde o marco “2” com a 1ª via de acesso à cidade de Caiuá; daí segue com azimute de 277º47’43” por 350,90m confrontando com a Rodovia Raposo Tavares até o marco “8”, cravado junto à faixa de domínio da Raposo Tavares com terras da Fazenda Nova Caiuá; deflete à direita e segue com azimute 293º13’44” por 249,86m confrontando com a Fazenda Nova Caiuá até o marco “1” inicial, fechando o perímetro”.

Parágrafo único - O imóvel destina-se à construção e instalação de unidade prisional da Secretaria da Administração Penitenciária.

Artigo 2º - Enquanto não se efetua a doação de que trata este decreto, fica autorizado o recebimento da posse do imóvel por meio de permissão de uso.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 2003
GERALDO ALCKMIN
Nagashi Furukawa
Secretário da Administração Penitenciária
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 12 de setembro de 2003.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 12-9-2003

Dispensando, a pedido, Lucimara Nunes de Paula, RG 22.927.684-2 e Cíntia Pelli, RG 23.425.680-1, das funções de, respectivamente, membros titular e suplente do Conselho Estadual do Meio Ambiente, na qualidade de representantes da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Designando, com fundamento no art. 116 do Dec. 30.555-89, com redação alterada pelos Decs. 34.644-92, 35.913-92, 47.124-2002 e 47.938-2003, Danilo Angelucci de Amorim, RG 15.978.543 e Lucimara Nunes de Paula, RG 22.927.684-2, para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente, o Conselho Estadual do Meio Ambiente, na qualidade de representantes da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, em complementação aos mandatos de Lucimara Nunes de Paula e Cíntia Pelli.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 12-9-2003

No processo SAMSP-4.372-98, sobre pedido de pensão especial: “À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a manifestação da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 acolhida pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, indefiro o pedido de pensão especial formulado por Maria Luiza de Moraes Silva, RG 10.219.891-3, com fundamento no art. 57, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de 1989 c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores, por não comprovar a efetiva participação de seu finado marido na Revolução de 1932.”

No correio eletrônico de 9-9-2003-SJEL, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e o município e as entidades relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria.”

ANEXO I

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR-(R\$)
Presidente Epitácio	Implantação de Núcleo do Projeto Navegar	40.000,00

ANEXO II

ENTIDADE	OBJETO	VALOR-(R\$)
Ação Cidadania Infantil	Utilização e Gerenciamento de Programas de Prática Esportiva, nas quadras do Parque da Juventude (São Paulo)	130.240,00
Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária	1º Encontro Estadual de Políticas Públicas de Juventude (São Paulo)	67.964,00
ARDEM - Associação Regional de Desporto de Deficientes Mentais do Estado de São Paulo	Campeonato Paulista de Ginástica Olímpica (São Paulo)	10.000,00

CASA CIVIL

Secretário: ARNALDO MADEIRA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Tel. 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO E DE REGISTRO CADASTRAL

Decisões de 12-9-2003

Deferindo:

os pedidos de Inscrição no Registro Cadastral para prestação de serviços formulados pelas empresas:

Razão Social da Empresa: Construtora Cocais Ltda. CNPJ: 49.463.805/0001-60 - RC: 0000013313 - Válido até: 13-9-2004;

Razão Social da Empresa: Geosonda S.A. - CNPJ: 60.681.749/0001-73 - RC: 0000013314 - Válido até: 13-9-2004;

o pedido de Renovação no Registro Cadastral para prestação de serviço formulado pela empresa:

Razão Social da Empresa: Base Aerofotogrametria e Projetos S/A - CNPJ: 46.911.608/0001-79 - RC: 0000013312 - Válido até: 13-9-2004.

Nota: De conformidade com o disposto no art. 8º, § 1º, da Instrução Normativa Conjunta CSA/CECI-1 de 12-3-98 - A publicação no D.O. desta decisão produzirá os efeitos de certificação de registro cadastral previsto no § 1º do art. 36 da LF 8.666-93.

Indeferindo, face ao não atendimento à solicitação da Comissão, para complementação e esclarecimentos dos documentos exigidos para o cadastramento, os pedidos formulados pelas empresas:

Razão Social da Empresa: Kadastro Administração e Serviços S/C Ltda. - CNPJ: 00.581.787/0001-22;

Razão Social da Empresa: Confiança Mudanças e Transportes Ltda. - CNPJ: 07.223.878/0001-35;

Razão Social da Empresa: Proceda Tecnologia e Informática Ltda. - CNPJ: 55.419.667/0001-15.

UNIDADE CENTRAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Despacho do Diretor Técnico, de 12-9-2003

Aprovando, de acordo com o disposto no artigo 50, do Decreto 9.543, de 1-3-77, o registro dos veículos locados dos seguintes contratos:

CASA CIVIL

CONTRATO	QUANTIDADE	GRUPO	VIGENCIA
011/2003	8	B	21/07/2003 a 21/07/2005
012/2003	2	S-2	18/07/2003 a 18/07/2005

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato

Contrato 04/2003 - Processo FUSSESP 1050/2002 - Contratante: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Contratada: MW Microware Comércio de Informática Ltda. - Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, instalados na Estação Especial da Lapa - Valor global mensal: R\$ 560,00 - Valor total: R\$ 6.720,00, sendo R\$ 2.240,00 para o corrente exercício e R\$ 4.480,00 para o exercício de 2004 - Categoria Funcional Programática: 08 126 2800 4667 0000 - Classificação da despesa: 339039 - Vigência: 12 meses - Data de assinatura: 09/09/03

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despachos do Coordenador, de 11-9-2003

Transferência de recursos financeiros como segue abaixo, seguindo cronograma próprio:

Processo CMil-68/630-03 - Município de Ribeirão Corrente - transferência de recursos financeiros destinados a construção de 1 ponte de concreto armado, localizada na divisa com o Município de Franca, sobre o Rio Salgado, conforme plano de trabalho e/ou projeto básico, orçamento e cronograma físico-financeiro. O valor do presente Convênio é de R\$ 115.000,00 que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar. O prazo de vigência do Termo de Convênio CMil-62/630-03, vigorará até 7-1-04, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo CMil-73/630-03 - Município de Jales - execução de obras preventivas e/ou recuperativas de Defesa Civil, mais especificamente para construção de ponte - Córrego do Tambory, conforme plano de trabalho e/ou projeto básico, orçamento e cronograma físico-financeiro. O valor do presente Convênio é de R\$ 83.000,00 que onerarão o elemento econômico 459051 do orçamento da Casa Militar. O prazo de vigência do Termo de Convênio CMil-72/630-03, vigorará até 7-1-04, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo CMil-4/630-03 - Município de Tabapuá - execução de obras preventivas e/ou recuperativas de Defesa Civil, mais especificamente para canalização parcial do Córrego Barro Preto, conforme plano de trabalho e/ou projeto básico, orçamento e cronograma físico-financeiro. O valor do presente Convênio é de R\$ 130.000,00 que onerarão o elemento econômico 459051 do orçamento da Casa Militar. O prazo de vigência do Termo de Convênio CMil-2/630-03, vigorará até 8-12-03, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Alterando o contido nos Termos de Convênios abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação: Município de Sorocaba - Convênio CMil-49/630-02 CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Sétima do Convênio CMil 49/630-02, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA”

Da Vigência

O prazo de vigência deste Convênio fica prorrogado até 31-10-03, podendo ser novamente prorrogado por termo aditivo, mediante proposta devidamente justificada.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no termo original do convênio CMil 49/630-2002, naquilo que não colidirem com o avençado neste aditamento.

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 12-9-2003

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento, indepen-

dentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.

Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público da Casa Civil
UGO 280013 - Unidade Gestora Orçamentária
UGF 280003 - Unidade Gestora Financeira
UGE 280106 - Unidade Gestora Executora
PDs Referente a Adiantamento (prioridade)

DATA DE VENC.	Nº DAS PDS	VALOR
15-9-03	2003PD01375(prioridade)	5.000,00
15-9-03	2003PD01376(prioridade)	3.000,00
Total		8.000,00

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despachos da Diretora Executiva

De 9-9-2003

Ratificando a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização da Superintendente Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de supervisão, avaliação e monitoramento dos Cursos de Complementação do Ensino Fundamental, a serem prestados no âmbito do projeto “PROFAE”, por Elizabeti Duarte Franzoni - Proc. 567/2003 e Elzi Cabral Santana - Proc. 553/2003, nos termos do artigo 25, “caput” da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

De 11-9-2003

Processo Fundap nº 508/2003 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização da Diretora Administrativa e Financeira e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a renovação da assinatura da revista “Clipping”, a ser fornecida pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A - IMESP, nos termos do artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Resumo de Alteração de Contrato

Proc.: 637-2001 - Contrato: 637-2001 - Parecer Jurídico: 124A-2003 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Tec-nocoop Sistemas Cooperativa de Trabalho dos Prof. de Proc. de Dados Ltda. - Objeto: alteração do prazo de encerramento do contrato - Vigência: até 30-9-2003 - Valor Acrescido: nihil - Recursos Orçamentários: nihil - Data da assinatura: 27-8-2003

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDREA CALABI
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
Tel. 3168-5544

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 11-9-2003

Onde se lê : assinatura 03/09/03, leia-se : 09/09/03.

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Processo: 044/03 - Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE - Ordem de Execução de Serviços: 005/03 - Contratado: Rius Comercial Ltda - Parecer Jurídico: 142/03 - Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento e Instalação de Forro de Lã de Vidro. - Valor Total Estimado: R\$ 880,00 - Recursos: Programa de Trabalho: 04121290444750000, Natureza de Despesa: 33903980, Fonte: 004001001 - Prazo de Entrega: 10 Dias Úteis Contados da Data de Assinatura da Ordem de Execução de Serviços. - Data da Assinatura: 08-09-03

Processo: 054/03 - Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE - Ordem de Execução de Serviços: 010/03 - Contratado: Gesso Pedra Branca - Comércio e Decorações Ltda - Parecer Jurídico: 150/03 - Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento e Instalação de Divisórias de Gesso. - Valor Total Estimado: R\$ 7.853,72 - Recursos: Programa de Trabalho: 041212904 44750000, Natureza de Despesa: 33903999, Fonte: 004001001 - Prazo de Entrega: 15 Dias Úteis Contados da Data de Assinatura da Ordem de Execução de Serviços. - Data da Assinatura: 05-09-03

Extrato de Termo de Aditamento

Processo: 090/01 - AP. IV - Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE - Contrato: 001/02 - Contratado: Higilimp Limpeza Ambiental Ltda. - Parecer Jurídico: 133/03 - Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial das Dependências da Fundação SEADE. - Alteração nº: 2º termo de aditamento e reti-ratificação - Cláusulas alteradas: I - Objeto; III Preços; IV - Prazo. - Valor Total Global: passa a ser de R\$ 234.923,16 - Valor total do termo do aditamento: R\$ 5.446,40 - Valor do aditamento para o corrente exercício: R\$ 4.357,12; Programa de Trabalho: 04121290444750000; Natureza da Despesa: 33903796; Fonte dos Recursos: 004001001. O valor remanescente de R\$ 1.089,28 deverá ser consignado ao Orçamento da FSEADE para o exercício de 2004. - Vigência: 04-09-03 à 03-02-04 - Data da Assinatura: 04-09-2003



IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Hubert Alquéres

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio

DIRETORES

Industrial: Teiji Tomioka

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

CNPJ 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO

SEÇÃO I

NÚCLEO DE REDAÇÃO

Chefe de Núcleo - Almyr Gajardoni
Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 – São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

<http://www.imprensaoficial.com.br>

e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS– (11) 6099-9421 e 6099-9626

PUBLICIDADE LEGAL– (11) 6099-9420 e 6099-9435

VENDA AVULSA– EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,80 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,65

FILIAIS – CAPITAL

- JUNTA COMERCIAL – Fone/Fax (11) 3825-6101 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
- POUPATEMPO/SE – Fone (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

- ARAÇATUBA – Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
- BAURU – Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
- CAMPINAS – Fone/Fax (19) 3213-3473 - Av. Brasil, 2340 - Jd. Chapadão
- MARÍLIA – Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
- PRESIDENTE PRUDENTE – Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
- RIBEIRÃO PRETO – Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
- SOROCABA – Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51